



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de setembro de 2025

Edição nº 4490- Extraordinária

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.630, de 26 de setembro de 2025

Aprova o **Loteamento "Ansolin"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 29.441, de 16 de junho de 2023, e o Pedido de Providências nº 75/2025, de 17 de setembro de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.005475/2025-81),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento "Ansolin"**, implantado na Chácara nº 230, com área de 80.716,78m² (oitenta mil setecentos e dezesseis metros e setenta e oito decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 26.B.1.2, do lote rural nº 26 e Parte Leste do lote rural nº 22, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 82.090 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 29.441, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 10 de setembro de 2025.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Ansolin", conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Catarina Ansolin;
- II - Rua Capitão Leônidas Marques;
- III - Rua Navílio Donassolo;
- IV - Rua Arlei Leonardi;
- V - Rua Natal Isidoro Ansolin;
- VI - Avenida Egydio Jeronymo Munaretto; e
- VII - Marginal Donassolo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de setembro de 2025

Edição nº 4490- Extraordinária

Página 3 de 7

DECRETO Nº 1.631, de 29 de setembro de 2025

Altera a legislação que regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, os artigos 65 e 66 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o Decreto nº 21/2005 (Regulamento da concessão de diárias a servidores públicos municipais), e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 23 de fevereiro de 2005, que regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos municipais, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

§ 3º - O acréscimo previsto no § 2º deste artigo não será aplicado às diárias para viagens ao exterior quando as respectivas despesas de hospedagem forem pagas por outros meios ou por terceiros.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 626, de 26 de setembro de 2025

Concede pensão à dependente de **Vantuil Corrêa da Silva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 068/2025, de 24 de setembro de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.005368/2025-42, de 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Luzia Maria da Silva**, dependente de **Vantuil Corrêa da Silva**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Mestre de Obras II, no valor de R\$ 4.568,18 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) mensais (**cota vitalícia**), conforme planilha de cálculo (doc. 0026885), memória de cálculo (doc. 0026887) e demonstrativo de distribuição (doc. 0026888) do Processo SEI nº 01.06.005368/2025-42.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de setembro de 2025

Edição nº 4490- Extraordinária

Página 4 de 7

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **1º de setembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 628, de 26 de setembro de 2025

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 907/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na relação a ele anexa (Processo SEI nº 01.06.005860/2025-18),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os servidores que constam na listagem que segue, aprovados em estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
980251	Sueli Munis Silveira Pereira Nascimento	Professor II T20	2/04/2022
848151	Elias Pereira da Silva Júnior	Médico T4 - Clínico Geral I	3/05/2023
853531	Dalva Marques Higa	Professor II T20	30/06/2024
863021	Monica Olimpia Dall'Oglio Poletti	Médico T4 - Pediatra I	16/03/2025
865001	Carlei Flaviani dos Santos Rauber	Técnico em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB I	16/05/2025
865641	Lara Goes de Paula	Professor II T20	31/05/2025
870561	Vera Lucia Chaves Fernandes	Professor II T20	4/07/2025
868751	Ivan Augusto Steffens	Médico T8-ESF I	5/07/2025
871721	Janaína Ultado Dutra	Enfermeiro T8-ESF I	18/07/2025
872201	Andressa Natalia da Silva Alves	Auditor Fiscal Tributário I	2/08/2025
872441	Diana Catâneo Avancini	Enfermeiro I	2/08/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de setembro de 2025

Edição nº 4490- Extraordinária

Página 5 de 7

872231	Helka Candia da Silva	Médico T8-ESF I	2/08/2025
872681	Jéssica Cristina Pereira da Silva	Professor de Educação Infantil T40	2/08/2025
872861	Luana Gabriela Burtet Thielke	Professor de Educação Infantil T40	2/08/2025
872801	Márcia Teresinha Brand Kolling	Professor de Educação Infantil T40	2/08/2025
872531	Roseli do Carmo Pires da Costa	Professor II T20	2/08/2025
872391	Fernanda Cristina Mucelini	Enfermeiro T8-ESF I	10/08/2025
872561	Érika Alves Moraes	Psicólogo I	16/08/2025
871491	Andressa Nunes Santos Belanson	Professor de Educação Infantil T40	20/08/2025
873231	Barbara Aparecida Schumacher de Marqui	Assistente em Administração I	22/08/2025
873081	Vanesa Gesser Correa	Nutricionista I	22/08/2025
872961	Taíssa Yanina Mendes Maihack	Enfermeiro T8-ESF I	24/08/2025
872181	Cristiane Maria Rambo	Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I	1º/09/2025
865101	Jéssica Godoy de Lima Bassanezi	Técnico em Farmácia I	1º/09/2025
874541	Cleonice Cristina Candido Queiroz	Assistente Social I	5/09/2025
874571	Mayara Pereira da Silva	Professor de Educação Infantil T40	5/09/2025
874331	Veridiane Loriele Martelo	Assistente em Administração I	5/09/2025
872511	Amanda Kalsovik Rosa	Enfermeiro I	9/09/2025
924812	Lucinéia Gonzaga Carneiro	Professor II T20 - 2º cargo	9/09/2025
874631	Erica de Araujo Yamamura	Médico T8-ESF I	11/09/2025
874751	Cristiane Dias Teixeira Lesiko	Cuidador Social I	12/09/2025
874691	Juliana Machiner Buraicko	Cuidador Social I	12/09/2025
874661	Maria Luísa Konrad Bettoni	Cuidador Social I	12/09/2025
874721	Morgana Paula Guilherme	Cuidador Social I	12/09/2025
871581	Marlene Alves de Oliveira de Abreu	Técnico em Farmácia I	18/09/2025
874511	Nathalia Cristina Bohrer	Psicólogo I	19/09/2025
873831	Jaqueline Viana de Almeida Correa	Cuidador Social I	20/09/2025
874791	Marina Beloto Perotto	Assistente em Administração I	20/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de setembro de 2025

Edição nº 4490- Extraordinária

Página 6 de 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO SUPLEMENTAR I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 30 de setembro de 2025

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 125, de 2025

Autoria: Parlamentares Ricardo Santos e Odir Zoia

Ementa: Institui e insere no Calendário Oficial do Município de Toledo o Dia da Prenda Tradicionalista da Cultura Gaúcha-Paranaense.

Projeto de Lei nº 137, de 2025

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti e Ricardo Santos

Ementa: Inclui o "Campeonato do Comércio do Jardim Panorama" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 157, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui e insere no Calendário de Eventos do Município de Toledo a "Semana do Artesanato".

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Bruno Radunz | 7. Marcos Zanetti | 13. Ricardo Santos |
| 2. Chumbinho Silva | 8. Odir Zoia | 14. Roberto de Souza |
| 3. Gabriel Baierle | 9. Olinda Fiorentin | 15. Sergio Japonês |
| 4. Genivaldo Jesus | 10. Pedro Varela | 16. Valdir Gomes |
| 5. Jairo Cerbarro | 11. Professor Oseias | 17. Valtencir Careca |
| 6. Katchi Nascimento | 12. Professora Marli | |

GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Assinado de forma digital por

GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2025.09.29 15:31:42 -03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 29 de setembro de 2025

Edição nº 4490- Extraordinária

Página 7 de 7

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.